



Mensagem do editor

O desporto tornou-se na actualidade uma indústria global multibilionária - que gera investimentos, rendimentos, emprega milhões de pessoas em todo o mundo e entretém muitas outras.

As relações comerciais baseadas nos direitos da propriedade intelectual ajudam a garantir o valor económico do desporto. Isso, por sua vez, estimula o crescimento da indústria, permitindo que as organizações desportivas financiem os eventos, proporcionando os meios necessários para promover o desenvolvimento desportivo.

Tal como nos sugere o lema das celebrações da semana da propriedade intelectual para o ano de 2019, é chegado o momento de reconhecer a contribuição dos direitos de propriedade intelectual no desenvolvimento do desporto em todo o mundo.

E em Moçambique? Será que já é notável o uso desta ferramenta como factor impulsionador do comércio desportivo?

Destaques

- **Seminário sobre a PI e o Desporto**
- **Celebrações do Dia Mundial da Propriedade Intelectual**
- **Campanha de registo de Direitos da Propriedade Industrial**
- **Workshop sobre a propriedade industrial nas escolas secundárias**

EM RELEVO

Seminário sobre:

Propriedade intelectual vs Desporto



Presidente da Liga. Moç. de Futebol, Director Geral do IPI e Director Geral do INADE

Teve lugar no dia 23 de Abril de 2019 o seminário sobre a importância da Propriedade Intelectual na Indústria do Desporto.

Organizado pelo Instituto da Propriedade industrial - IPI em colaboração com o Instituto Nacional do Desporto – INADE o seminário tinha como objectivo disseminar sobre as vantagens do uso do sistema da propriedade intelectual no desenvolvimento e agregação de valor a indústria desportiva.

Participaram no referido seminário representantes de clubes desportivos, federações, instituições, jornalistas, agentes entre outros actores relacionados a esta área.

Durante o seminário houve vários debates sobre como assegurar o uso efectivo da propriedade intelectual para tornar a indústria desportiva mais rentável e sustentável.

Refira-se que durante os debates os participantes manifestaram sua preocupação no que concerne a valorização dos atletas, sobre tudo para os que já não se encontram no activo.

O evento constituiu uma oportunidade para demonstrar o contributo da propriedade intelectual como elo de ligação entre as diversas instituições desportivas e as empresas de modo a capitalizar os activos desportivos e preservar o seu valor económico na sociedade. ■



BREVES SOBRE A PI

Celebrações do Dia Mundial da Propriedade Intelectual

Sob o lema “Alcançar o Ouro - PI e Desporto”, celebrou-se a 26 de Abril o Dia Mundial da Propriedade Intelectual. Instituído pela OMPI. Pretendia-se com o lema promover em todo o mundo um espaço para reflexão sobre o contributo que a propriedade intelectual desempenha no desenvolvimento do Desporto.

A data constituiu igualmente uma oportunidade para que os países enaltescessem o valor dos atletas que muito dão e/ou deram para alavancar as economias através das suas actividades.

Refira-se que a Propriedade

Intelectual tem muito a contribuir com o desenvolvimento do desporto, disponibilizando múltipla protecção aos produtos e serviços relacionados às suas actividades, através das patentes de novas tecnologias, marcas de produtos e eventos, desenhos de novos produtos tais como o actual aperfeiçoamento dos calçados e vestuário desportivo, direitos do autor e outros desenvolvimentos que se fizeram presentes.

Em Moçambique, as celebrações do Dia Mundial da PI foram marcadas por diversas actividades nomeadamente,

campanhas de registos de direitos da propriedade industrial, seminários, workshops e várias participações em programas televisivos.

Importa referir que a OMPI estabeleceu desde o ano 2000, o dia 26 de Abril como Dia Mundial da Propriedade Intelectual por forma a aumentar a consciencialização sobre como os direitos da propriedade intelectual afectam a vida diária e celebrar a criatividade e a contribuição de criadores e inovadores para o desenvolvimento das sociedades em todo o mundo.

Campanha de registo de Direitos da Propriedade Industrial

Decorreu de 22 a 25 de Abril na Província de Maputo uma campanha de registo de direitos da propriedade industrial cujo objectivo era incentivar os empresários que operam nesta região a proteger os sinais que identificam seus produtos e/ou serviços.

Durante referida campanha uma brigada do IPI prestou igualmente informação sobre o estágio dos direitos já registados e alertou sobre as formas de manutenção dos mesmos.

Esta acção foi realizada em coordenação com a Direcção da Indústria e Comércio e o Balcão da Atendimento Único da Província de

Maputo.

Importa assinalar que para este ano o IPI programou a realização de campanhas em outras províncias tais como Gaza, Inhambane, Zambézia, Sofala e Manica respectivamente.

Para além das campanhas, o IPI levará a cabo acções de identificação de inovações locais e posterior apoio no seu registo.

Workshop sobre a propriedade industrial nas escolas secundárias

Ainda no âmbito das celebrações da semana da Propriedade intelectual o IPI realizou na Escola Secundária Solidariedade na Cidade de Maputo um workshop sobre a propriedade industrial.

O evento pretendia de forma prática demonstrar aos estudantes do ensino secundário as vantagens do uso do sistema da propriedade industrial no processo de desenvolvimento económico por forma a estimular a capacidade criativa dos jovens.



Alunos da Escola Secundária Solidariedade

No decorrer do workshop, foram abordados temas ligados aos direitos de propriedade industrial com maior

expressão, como é o caso das marcas e das patentes.

Avaliando o nível de intervenções foi possível constatar o interesse dos alunos sobre a matéria bem como o seu enquadramento na vida social.

Refira-se que o IPI pretende dar continuidade a estas actividades reforçando igualmente o acervo das escolas com material sobre a propriedade industrial.

HISTÓRIA DE UMA MARCA



Dor de cabeça, Febre, Dores nas costas, Dor de estômago, Dor de dente, Cansaço muscular e até para prevenir infarto. Dificilmente em situações como essas, milhares de pessoas não recorrem a Aspirina®. Há mais de 115 anos, desde a invenção do medicamento, é difícil pensar diferente. De qualquer maneira, é impossível pensar num mundo sem remédios.

A história da Aspirina® começou quando o francês Charles Frédéric Gerhardt e o alemão Karl Kraut que começaram a estudar melhor o princípio activo da planta *Spiraea ulmaria*. O ácido acetilsalicílico foi sintetizado pela primeira vez em 1897 quando Felix Hoffman, um jovem farmacêutico da empresa alemã Bayer, pesquisava por um medicamento para dores reumáticas que fosse mais tolerado por pacientes, como o seu pai, que sofriam com o gosto amargo e as irritações estomacais provocados pelo tratamento com ácido salicílico, recomendado pelos médicos na época. Com a ajuda do professor Heinrich

reduzia os aspectos negativos e mantinha o poderoso efeito analgésico. Foi então que ele apresentou a fórmula de uma droga capaz de aliviar a dor sem muitos efeitos colaterais. No ano seguinte a Bayer testou a nova droga com 50 pacientes, provando que era extremamente eficaz. Também mandou o produto para testes médicos e os resultados foram impressionantes. Além disso, a empresa enviou um livro de 200 páginas sobre o medicamento para 30.000 médicos europeus, mostrando as vantagens da nova droga. Foi o primeiro evento de mala-directa da história. O produto foi apresentado oficialmente pela Bayer no dia 10 de outubro de 1897.



Finalmente, após conseguir a patente do medicamento no dia 6 de Março de 1899, o ácido acetilsalicílico foi lançado na Alemanha sob a marca registrada Aspirina®, distribuído para os profissionais médicos receitarem aos seus pacientes. O nome vem dos compostos usados na formulação do remédio: “A” de Acetil, “SPIR” da planta *Spiraea ulmaria* (de onde era

época. Porém, uma lenda conta que o nome vem do Santo Aspirinus, que era o Bispo de Nápoles e padroeiro das dores de cabeça. Mas isso é apenas uma lenda. A Aspirina® foi o primeiro fármaco a ser sintetizado na história farmacêutica e não recolhido na sua forma final da natureza. Na verdade foi a primeira criação da indústria farmacêutica. A Aspirina® era inicialmente distribuída para as farmácias na forma de pó em frascos de 250 gramas, que a vendia aos pacientes em embalagens de papel de 1 grama. A Aspirina® ganhou adeptos, mas tinha uma desvantagem - era pouco solúvel em água. Mais uma inovação da Bayer: para resolver o problema, a Aspirina® passou a ser comercializada, em 1900, na forma de comprimidos com 500 gramas de ácido acetilsalicílico, sendo, portanto, um dos primeiros medicamentos do mundo a estar disponível em dosagem padronizada. A nova forma em comprimido tinha três vantagens principais: assegurar que cada um tivesse uma dosagem exacta do ingrediente activo; acabar com a falsificação do produto; e reduzir os custos de produção.

Você sabia que: No mercado americano a BAYER utiliza um logotipo diferente para sua Aspirina®, com as cores amarelo e marrom. Isto

Dreser, ele percebeu que a combinação com o radical acetil

retirada a Salicin) e “IN” um sufixo comum para medicamentos na

porque, o nome “aspirina” nos Estados Unidos não é patenteado.

Fonte: www.eotica.com.br



ARTIGO CINTÍFICO

O que é uma marca?

De acordo com o disposto na alínea i) do artigo 1º do Código da Propriedade Industrial de Moçambique, doravante CPIM, aprovado pelo Decreto 47/2015 de 31 de Dezembro, Marca é: “o sinal distintivo manifestamente visível, audível ou olfactivo, susceptível de representação gráfica, que permite distinguir produtos ou serviços de uma determinada entidade, dos produtos ou serviços de outra entidade, composto, nomeadamente, por palavras, incluindo nomes de pessoas, desenhos, letras, números, forma do produto ou da respectiva embalagem”.

Nesta definição legal, encontram-se aspectos que carecem de uma análise minuciosa para que se alcance um suficiente entendimento do que é a marca. Com efeito, é o que será feito para se atingir esse fim. Cada artigo da série que hoje inicia irá trazer ao lume os aspectos que corporizam a definição de marca nos termos do citado dispositivo normativo.

1. *Sinal distintivo manifestamente visível, audível ou olfactivo.* A marca é de facto um sinal “distintivo”, esse sinal pode ser manifestamente visível na medida em que possa ser apreendido através da vista, audível se for apreendido através dos ouvidos e olfactivo apreendido através do olfacto.



As marcas percepcionadas através da vista são chamadas a nível da doutrina de “marcas tradicionais ou clássicas” ao passo que as percepcionadas pela via auditiva e olfactiva são chamadas de “novas marcas” ou “marcas não tradicionais”, cuja aceitação (estas últimas) em muitos ordenamentos jurídicos não tem sido pacífica devido a dificuldades de aferição

da sua capacidade distintiva e da susceptibilidade de representação gráfica (no próximo artigo será tratada especialmente a questão da susceptibilidade de representação gráfica).

As marcas tradicionais ou clássicas (as visivelmente percepcionadas), assumem os tipos de: marcas nominativas, mistas e tridimensionais cujo estudo é feito em sede dos tipos de marcas que futuramente será objecto de tratamento autónomo.

No mundo inteiro e em Moçambique em particular, em termos de fluxo de registo dos direitos da propriedade industrial, a marca ocupa um lugar cimeiro na medida em que é dos direitos com maior número de pedidos e registos. No entanto, em Moçambique apesar de consagradas no CPIM, ainda não foi, até aqui, efectuado nenhum registo de marca auditiva-sonora também se diz, e marca olfactiva.■

Fim do artigo!

Autor: sviagem@sveigny.com

AS GRANDES INVENÇÕES

A história dos óculos



A história dos óculos remonta à era pré-cristã. Os primeiros registos de seu uso estão em textos do filósofo chinês *Confúcio* datados de 500 a. C. Na época, os óculos não tinham graduação e eram usados como enfeite ou como forma de distinção social. Apenas muito tempo depois foi que

apareceram os primeiros modelos com lentes corretivas.

A palavra óculos surgiu na antiguidade clássica e vem do termo *ocularium*. Nessa época, o termo designava os orifícios feitos na parte superior das armaduras dos soldados para permitir que eles enxergassem.

Embora as propriedades ampliadoras de um pedaço de vidro curvo fossem conhecidas desde pelo menos 2.000 a. C., a fabricação de lentes só se torna possível na Idade Média, com o aperfeiçoamento feito pelo matemático árabe *Al-Hazen* das leis fundamentais da óptica – parte da física que estuda os fenômenos relativos à luz e à visão.

Elas eram feitas com pedras semipreciosas como cristais de rocha. Esses cristais eram transformados em camadas finas, que posteriormente viravam lentes de aumento.

Graças à descoberta de múltiplas matérias primas, incluindo o plástico e seus derivados, hoje temos acesso a modelos leves e confortáveis.

As lentes estão mais finas e precisas e o *design* dos acessórios surpreende. São muitas marcas, modelos e estilos, cada um com seu estilo característico.■

Fonte: www.eotica.com.br

LINKS ÚTEIS



NACIONAIS

Instituto da Propriedade Industrial (IPI)
<http://www.ipi.gov.mz>

REGIONAIS

Organização Regional Africana da Propriedade Intelectual (ARIPO)
<http://www.aripo.org/>
Organização Africana da Propriedade Intelectual (OAPI)
<http://www.oapi.wipo.net/portal/index.html.en>
Organização Europeia de Patentes (OEP)
<http://www.epo.org/>
Organização Euro-Asiática de Patentes
<http://www.eapo.org/rus/ea/index.html>

INTERNACIONAIS

<http://www.wipo.int/portal/index.html.en>
Organização Mundial do Comércio
<http://www.wto.org/>
Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI)
<http://www.wipo.int>

INSTITUIÇÕES CONGÉNERES

África do Sul
<http://www.cipro.co.za>
Brasil
<http://www.inpi.gov.br/>
Portugal
<http://www.inpi.pt/>

VISOR



Título da patente: Debulhadora de Milho Inventor: Instituto de Formação Profissional Emprego Laborais Alberto Cassimo IFPELAC

Ficha
Técnica

Director: José Joaquim Meque

Coordenação e Revisão: Nacivia Manjama

Redação: Fernando Massingue, Nacivia Manjama

Colaboração: Ricardo Tinga

Edição: Nacivia Manjama

Periodicidade: Trimestral

Rua Consiglieri Pedroso, 165 • Tel: +258-21-354900 • Fax: +258-21-354944 • Cell: +258 84 300 6215/ +258 82 301 4374

Email: ipi@ipi.gov.mz • www.ipi.gov.mz • facebook: IPI-Instituto da Propriedade Industrial de MZ

Maputo-Mocambique